



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES
CÂMARA MUNICIPAL
Obras Públicas e Infraestruturas Municipais
Largo da República / 3350-156 Vila Nova de Poiares
Tel: 239420850 Fax: 239421800 Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

RELATÓRIO PRELIMINAR

Artigo 122º do Código dos Contratos Públicos

REABILITAÇÃO DE UM TROÇO DA EN2, ENTRE A ROTUNDA DO BOMBEIRO (MERCADO) E A PONTE DE PEDRA (SANTA MARIA) – PROCEDIMENTO N.º 31/2021

**1. Referência do Procedimento:**

Procedimento por Consulta Prévia (art.º 112º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovada em anexo ao D.L. n.º 18/2008, de 29/1, alterado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31/08, na sua atual redação)

2. Objeto de Contratação:

Empreitada de “Reabilitação de um troço da EN2, entre a Rotunda do Bombeiro (mercado) e a ponte de pedra (Santa Maria)”

3. Designação do Júri:

Entidade: Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares

4. Membros do Júri:

Designados	Presidente	Função		Participantes no Relatório
		Vogal	Vogal	
		Efetivo	Suplente	
Ana Margarida N. M. Dias Santa	X			X
Paula Cristina da Silva F. Baptista		X		X
Isabel Maria dos Santos Miguel		X		X
Pedro Tiago Sousa Santa			X	
Paulo Duarte Fortunato Costa			X	

5. Concorrentes:

Entidades	Valor Total da Proposta Apresentada
Sociedade de Construções Elimur, Lda	1,00 €
Calado & Duarte, Lda	0,00 €
Civibérica – Obras Civis, S.A.	71.850,00 €

6. Admissão e exclusão de propostas:

Concorrentes	Admitido	Excluído
Sociedade de Construções Elimur, Lda		X



Calado & Duarte, Lda		X
Civibérica – Obras Civis, S.A.	X	

7. Motivos de exclusão:

Concorrentes	Fundamentação	
	De facto	De direito
Sociedade de Construções Elimur, Lda	O concorrente apresenta declaração de não apresentação de proposta.	Art.º 70º, n.º 2 – a) Que não apresentam algum dos atributos ou algum dos termos ou condições, nos termos, respetivamente, do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º; Art.º 70º, n.º 2 – e) Um preço ou custo anormalmente baixo, cujos esclarecimentos justificativos não tenham sido apresentados; Art.º 146º, n.º 2 – d) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 57.º; Art.º 146º, n.º 2 – o) Cuja análise revele alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º
Calado & Duarte, Lda	O concorrente apresenta declaração de não apresentação de proposta.	Art.º 70º, n.º 2 – a) Que não apresentam algum dos atributos ou algum dos termos ou condições, nos termos, respetivamente, do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º; Art.º 146º, n.º 2 – d) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 57.º; Art.º 146º, n.º 2 – o) Cuja análise revele alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º

8. Observações:

Não foram solicitados esclarecimentos aos concorrentes.

9. Audiência Prévia

Nos termos do artigo 147º, n.º 1 do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/1, alterado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação, o júri vai proceder à audiência prévia escrita dos concorrentes, fixando, para o efeito, o prazo de 3 (três) dias.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES
CÂMARA MUNICIPAL
Obras Públicas e Infraestruturas Municipais
Largo da República / 3350-156 Vila Nova de Poiares
Tel: 239420850 Fax: 239421800 Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

10. Deliberações tomadas por:	
Unanimidade	Maioria
Todas	-----

O Júri,